

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO		
CC nº 1.157.050-4	Contrato nº 1000477/2020	Aditivo nº 1



A DADOS DA ACESSADA			
Nome: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A			
Endereço sede: Rua João Cabral, 730 – CENTRO SUL		CNPJ nº:	Insc. Estadual nº
CEP: 64.001-030	Cidade: Teresina	Estado: Piauí	06.840.748/0001-89 193013835

B DADOS DO ACESSANTE (CC)			
Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ			
Endereço: RUA GENERAL PROPÉCIO DE CASTRO, N.º 394 - NOVO HORIZONTE		CNPJ / CPF nº: 06.981.344/0001-05	
CEP: 64.300-000	Cidade: VALENÇA DO PIAUÍ	UF: PI	
Atividade: JUSTIÇA			
Classe de Consumo: PODER PÚBLICO ESTADUAL			Código CNAE: 8423000
Tipo de Acessante:	CATIVO		
Modalidade de Acesso:	PERMANENTE		
Data da Energização:	28/05/2018		

CONSIDERANDO que:

I) As PARTES acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, celebraram o Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, referido acima.

II) As PARTES têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato, conforme indicado nos quadros abaixo e na Cláusula terceira, transcrita abaixo:

3 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

3.1 O presente CUSD entra em vigor a partir da data da efetiva ligação, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO.

3.1.1 Ressalvados os casos em que houver necessidade de obras para energização do empreendimento, nos quais a data de vigência do referido contrato será a data de sua assinatura por ambas as partes, conforme descrito no item Q deste contrato.

3.2 Sem prejuízo do disposto acima, os serviços serão prestados pelo prazo descrito nas Condições Específicas deste instrumento. Em caso de rescisão contratual, deverá ocorrer a manifestação expressa do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação a data de aniversário de assinatura do contrato, caso contrário, será considerada a data do ano posterior para cálculo da rescisão contratual.

3.3 O ACESSANTE declara-se ciente que, independente do prazo de vigência indicado nesta Cláusula, para a efetiva energização da unidade consumidora, este deverá atender todos os requisitos indicados na legislação e regulação do setor elétrico sobre o assunto, em especial os previstos nos artigos 27,166 e 167 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

3.4 Para todos os fins de direito, o ACESSANTE declara e garante que a UNIDADE CONSUMIDORA observa as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO bem como as normas e padrões da DISTRIBUIDORA e demais agentes do setor elétrico.

JRD

SDAB

Rua João Cabral, 730 – CEP 64001-030 – Central de Atendimento Grandes Clientes 0800 086 8500

EQUATORIAL ENERGIA PI

www.pi.equatorialenergia.com.br

C. Souza Pct



ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO		
CC nº 1.157.050-4	Contrato nº 1000477/2020	Aditivo nº 1



As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar o presente ADITIVO ao Contrato supracitado, para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições comerciais e/ou técnicas do Contrato.

Desse modo, as PARTES decidem substituir as condições específicas do contrato pelas definidas por este aditivo, sem prejuízo das condições não alteradas ou citadas neste aditivo, incluindo a vigência do contrato.

C CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO								
C.1. Tensão Nominal (kV)	C.2. Tensão Contratada (kV)	C.3. Subgrupo Tarifário	C.4. Frequência (Hz)	C.5. Perdas de Transformação (%)	C.6. Potência Instalada (kVA)	C.7 Horário Fora de Ponta	C.8. Horário de Ponta	C.9. Horário Reservado
13,8	13,8	A4	60	2,5	150,0	20:31 às 17:29	17:30 às 20:30	21:30 às 06:00

D	JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL
	CONFORME INCISO IV, ART. 13, RESOLUÇÃO 414/2010

E	PONTO DE ENTREGA / CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA
	CONFORME ART. 14, RESOLUÇÃO 414/2010 / 35 KW

F	PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ / CC nº 1.157.050-4

G	LOCAL DA MEDIÇÃO
	EXTERNO

H	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA
	GRUPO A / HORÁRIA VERDE

I	DEMANDA CONTRATADA		
	Única (kW)	Ponta (kW)	Fora Ponta (kW)
	35 KW		

J	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA CONTA CONTRATO	
J.1 Custo Total da Obra: R\$	J.2 Encargo de Responsabilidade da ACESSADA (ERD): R\$	
J.3 Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R\$	J.4 Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFO): R\$	

JRD

SDAB

Rua João Cabral, 730 – CEP 64001-030 – Central de Atendimento Grandes Clientes 0800 086 8500

EQUATORIAL ENERGIA PI

www.pi.equatorialenergia.com.br

C. Souza P. A.



ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO		
CC nº 1.157.050-4	Contrato nº 1000477/2020	Aditivo nº 1



J.5 Forma de execução das obras: ()

A. Obra realizada pela **ACESSADA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº _____, celebrado em ____/____/____.

B. Obra realizada pela **ACESSADA**, mediante adiantamento de recursos por parte do **CONSUMIDOR**, nos termos do Contrato de Execução de Obra com Adiantamento de Recursos pelo CONSUMIDOR nº _____, celebrado em ____/____/____.

C. Obra realizada pelo **CONSUMIDOR**, nos termos do Compromisso de Restituição de Valores nº _____, celebrado em ____/____/____.

K DADOS DE FATURAMENTO DOS ENCARGOS DE CONEXÃO	
Valor da Comunicação CCEE (R\$)	Valor do Monitoramento (R\$)

L PRAZO DE VIGÊNCIA
Indeterminado

M DO VALOR ESTIMADO
O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R\$. _____ (_____).

N DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conta nº: _____ Natureza da Despesa: _____ Fonte do Recurso: _____

O DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada ____/____/____.

P RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA

CRONOGRAMA E DATA DA ENTRADA EM OPERAÇÃO EM TESTES E COMERCIAL

R CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: 17/9/2021 (dia/mês/ano).

As alterações previstas neste Aditivo passarão a vigorar na data de sua devolução à **ACESSADA**, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) do **ACESSANTE**.

São ratificadas e permanecem em vigor todas as Cláusulas e Condições do CUSD que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JRD

SDAB

Rua João Cabral, 730 – CEP 64001-030 – Central de Atendimento Grandes Clientes 0800 086 8500

EQUATORIAL ENERGIA PI

www.pi.equatorialenergia.com.br

C Souza Pct



ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO		
CC nº 1.157.050-4	Contrato nº 1000477/2020	Aditivo nº 1



Teresina, 29/9/2021
(dia/mês/ano)

ACESSANTE	ACESSADA
<i>José Ribamar Oliveira</i> Nome: José Ribamar Oliveira Cargo: Desembargador Presidente CPF nº: 035.893.823-68 17/9/2021 (dia/mês/ano)	 Nome: Lener Silva Jayme Cargo: Presidente CPF nº: 479.523.006-44 29/9/2021 (dia/mês/ano)
Testemunha: <i>Samuel de Alencar Bezerra</i> Nome: Samuel de Alencar Bezerra Cargo: Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista CPF nº: 004.557.043-41 17/9/2021 (dia/mês/ano)	 Nome: Paulo Fernando de Miranda Medeiros Cargo: Superintendente Regional - Sul CPF nº: 590.580.214-91 29/9/2021 (dia/mês/ano)
Testemunha: <i>Carlos Eduardo de Carvalho e Souza</i> Nome: Carlos Eduardo de Carvalho e Souza Cargo: Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista CPF nº: 036.065.733-83 17/9/2021 (dia/mês/ano)	Testemunha: <i>JOAQUIM ANTÔNIO MILHOMEM BARROS</i> Nome: Joaquim Antônio Milhomem Barros Cargo: Gerente de Clientes Especiais CPF nº: 303.633.813-68 29/9/2021 (dia/mês/ano)
	Testemunha: <i>PATRICIA CARVALHO ARAÚJO</i> Nome: Patrícia Carvalho Araújo Cargo: Consultora Poder Público Estadual e Federal CPF nº: 024.641.133-36 28/9/2021 (dia/mês/ano)

ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER		
CC nº 1.157.050-4	Contrato nº 1000477/2020	Aditivo nº 1



A DADOS DA ACESSADA				
Nome: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A				
Endereço sede: Rua João Cabral, 730 – CENTRO SUL			CNPJ nº:	Insc. Estadual nº
CEP: 64.001-030	Cidade: Teresina	Estado: Piauí	06.840.748/0001-89	193013835

B	DADOS DO ACESSANTE		
Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ			
Endereço: RUA GENERAL PROPÉCIO DE CASTRO, N.º 394 - NOVO HORIZONTE		CNPJ / CPF nº: 06.981.344/0001-05	
CEP: 64.300-000	Cidade: VALENÇA DO PIAUÍ		Estado: PI
Atividade: JUSTIÇA			
Classe de Consumo: PODER PÚBLICO ESTADUAL		Código CNAE: 8423000	
Tipo de Consumidor:	CATIVO		
Modalidade de Acesso:	PERMANENTE		
Data da Energização:	28/05/2018		

CONSIDERANDO que:

I) As PARTES acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, celebraram o Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, referido acima.

II) As PARTES têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato, conforme indicado nos quadros abaixo e na cláusula terceira, transcrita abaixo:

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

3.1 O presente CCEE entra em vigor a partir de energização do padrão, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, e os serviços serão prestados pelo prazo descrito no item H deste contrato.

3.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os serviços serão prestados pelo prazo descrito nas Condições Específicas deste instrumento. Em caso de rescisão contratual, deverá ocorrer a manifestação expressa do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação a data de aniversário de assinatura do contrato, caso contrário, será considerada a data do ano posterior para cálculo da rescisão contratual.

3.1.2 Havendo alterações regulatórias o presente contrato poderá ser aditivado a qualquer tempo.

As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar o presente ADITIVO ao Contrato supracitado, para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições comerciais e/ou técnicas do Contrato.

Desse modo, as PARTES decidem substituir as condições específicas do contrato pelas definidas por este aditivo, sem prejuízo das condições não alteradas ou citadas neste aditivo, incluindo a vigência do contato. Essas condições passam a vigorar de acordo com o item G deste aditivo.

JRD

SDAB

C. Souza Pct



ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER		
CC nº 1.157.050-4	Contrato nº 1000477/2020	Aditivo nº 1



C CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO								
C.1. Tensão Nominal (kV)	C.2. Tensão Contratada (kV)	C.3. Subgrupo Tarifário	C.4. Frequência (Hz)	C.5. Perdas de Transformação (%)	C.6. Potência Instalada (kVA)	C.7. Horário Fora de Ponta	C.8. Horário de Ponta	C.9. Horário Reservado
13,8	13,8	A4	60	2,5	150,0	20:31 às 17:29	17:30 às 20:30	21:30 às 06:00

D	JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL
	CONFORME INCISO IV, ART. 13, RESOLUÇÃO 414/2010

E	PONTO DE ENTREGA
	CONFORME ART. 14, RESOLUÇÃO 414/2010 / 35 KW

F	MODALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA
F.1.	Pelo Total Medido (SIM)
F.2.	Por Montante Mensal Médio (MW médios) (NÃO)

G	INICIO DE FATURAMENTO / MONTANTE DE ENERGIA CONTRATADA
	SETEMBRO/2021

H	PRAZO DE VIGÊNCIA
	Indeterminado

I	DO VALOR ESTIMADO
	O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R\$. _____ (_____).

J	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conta nº:	Natureza da Despesa: Fonte do Recurso:

K	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
	A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada ____/____/____.

L	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA
	DATA DE DEVOLUÇÃO DO ADITIVO ASSINADO: 17/9/2021 (dia/mês/ano).

As alterações previstas neste Aditivo passarão a vigorar na data de sua devolução à **ACESSADA**, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) do **ACESSANTE**.

São ratificadas e permanecem em vigor todas as Cláusulas e Condições do CUSD que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JRD

SDAB

C. Souza Pct



ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER		
CC nº 1.157.050-4	Contrato nº 1000477/2020	Aditivo nº 1



Teresina, 29/9/2021
(dia/mês/ano)

ACESSANTE	ACESSADA
<i>José Ribamar Oliveira</i> Nome: José Ribamar Oliveira Cargo: Desembargador Presidente CPF nº: 035.893.823-68 17/9/2021 (dia/mês/ano)	 Nome: Lener Silva Jayme Cargo: Presidente CPF nº: 479.523.006-44 29/9/2021 (dia/mês/ano)
Testemunha: <i>Samuel de Alencar Bezerra</i> Nome: Samuel de Alencar Bezerra Cargo: Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista CPF nº: 004.557.043-41 17/9/2021 (dia/mês/ano)	 Nome: Paulo Fernando de Miranda Medeiros Cargo: Superintendente Regional - Sul CPF nº: 590.580.214-91 29/9/2021 (dia/mês/ano)
Testemunha: <i>Carlos Eduardo de Carvalho e Souza</i> Nome: Carlos Eduardo de Carvalho e Souza Cargo: Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista CPF nº: 036.065.733-83 17/9/2021 (dia/mês/ano)	Testemunha: <i>JOAQUIM ANTÔNIO MILHOMEM BARROS</i> Nome: Joaquim Antônio Milhomem Barros Cargo: Gerente de Clientes Especiais CPF nº: 303.633.813-68 29/9/2021 (dia/mês/ano)
	Testemunha: <i>PATRICIA CARVALHO ARAÚJO</i> Nome: Patrícia Carvalho Araújo Cargo: Consultora Poder Público Estadual e Federal CPF nº: 024.641.133-36 28/9/2021 (dia/mês/ano)